

**ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR
DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL
(Biênio 2022/2024)**

- Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP. CEP: 08270-000 – (Casarão – Administração);
- Data: Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2024;
- Horário: 10h às 12h.

1) PAUTA DO DIA:

- *1) Ambulantes (Pipas);*
- *2) Revitalização do Parque (início e procedimentos);*
- *3) Campos de Futebol (convidados os organizadores);*
- *4) Cerejeiras (estacionamento);*
- *5) Prorrogação do Conselho Gestor.*

2) ENCAMINHAMENTOS – Pauta da próxima reunião:

- ✓ *Projeto Volta Juçara (Palmeira)! Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*

3) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR – Aprovação da Ata da reunião anterior:

- ✓ *A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime.*

4) INFORMES GERAIS

Pauta do dia

Item 1 – Ambulantes (Pipas):

A Gestora Cristiane Lopes iniciou a reunião e recebeu honrosamente os representantes e membros da Cooperativa dos Ambulantes para tratar e cientificar tais comerciantes e permissionários deste recinto Parque Municipal do Carmo – Olavo Egydio Setúbal referente à proibição de vendas de pipas no referido local. A iniciante discursou e lembrou que essa questão já vinha sendo tratada em momentos anteriores com os ambulantes, que isso já fazia parte do regimento interno do Parque do Carmo (conforme atas: da 7ª (sétima) reunião, página 02, item 02; 8ª (oitava) reunião, página 03, item 07; 16ª (décima sexta) reunião, página 02, item 04 dentre outras reuniões e momentos do biênio 2022/2024 e link seguinte:

1) Último regulamento do Parque do Carmo vigente:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-98-de-19-de-outubro-de-2016>.

A Gestora Cristiane ressaltou bem nitidamente que tal comportamento de vendas e comércio de pipas pode trazer graves acidentes para população frequentadora e para efeito de que não se cogite dúvidas sobre tais normas já delineadas e existentes no quesito último regimento interno do Parque do Carmo e Lei do Cerol tanto a nível de Leis do Município de São Paulo como também Leis do Estado de São Paulo além do registrado na ata da reunião anterior, é necessário a devida adaptação por parte desta Cooperativa dos Ambulantes ao novo regulamento (portaria) do Parque do Carmo que já está em vias de ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e que tramita no jurídico da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) através do Processo Eletrônico de informações SEI 6027.2023/0008804-6 no link: [Portal de Processos Administrativos \(prefeitura.sp.gov.br\)](https://portaldeprocessosadministrativos.prefeitura.sp.gov.br). Com efeito, **jamais (nunca)**, poderia ocorrer a não observação da Gestão do Parque do Carmo e de todos que nele prestam serviços com caráter trabalhista infringir o regulamento do Parque estabelecido pela SVMA vendendo pipas em seu interior – o que demonstraria total incoerência e incongruência na aplicabilidade das leis do Município. A Coordenadora alertou adicionalmente que assim como o novo regulamento abrangerá outras proibições já obedecidas pela população - como por exemplo uso das churrasqueiras no local em que se encontram, uso de redes no devido local (redário) – da mesma forma a população se adaptará a esta nova regra no Parque e igualmente os ambulantes irão condizer. O ouvinte membro dos

ambulantes Paulo 1 disse que se bem usada a pipa não é uma arma. Discorda da proibição de vendas de pipas no Parque. A ouvinte membra Dárcia dos ambulantes ponderou com o Paulo 1 e o Conselho Gestor que essa proibição, na visão dela, é para que talvez não se cause problemas. O Conselheiro Juliano pediu a palavra e disse que não só ele como também todo o Conselho Gestor entende plenamente que as pipas, para muitos dos ambulantes, é um dos meios únicos de sustento familiar e que compreende com certeza sua situação. Refletiu de outra sorte que na sua atuação a Coordenadora Cristiane precisa obedecer aos regulamentos e leis do município de São Paulo enquanto Gestora do Parque. O Conselheiro Juliano sugeriu e propôs aos ambulantes que buscassem alternativas de vendas no Parque, talvez por meio de brinquedos mais pedagógicos. A Conselheira Mara lembrou do momento em que estamos na corrente do tempo: este não é mais o momento de concordar ou não com a Lei, ela já está publicada e precisa ser cumprida e obedecida. O momento agora é de transição das leis – ou seja – a população precisa se adaptar para mitigar as fatalidades desta prática – o comércio de pipas. A Conselheira Mara disse que tais ambulantes podem contar também com o apoio do SEBRAE [Portal Sebrae - Sebrae](#) para outro produto dentro da Lei. Ocorreu certa resistência do membro Paulo 1 em aceitar essa nova situação. De forma respeitosa, o Inspetor Gilberto, comentou a título de exemplo, que a inobservância às leis do município por cidadãos comuns, com porte de objetos comercializáveis em local inapropriado se dá pela retirada do objeto. Já no caso de empresas ou permissionários em situação idêntica, pode até mesmo ser cassado o alvará de licença do comércio da referida entidade. Educadamente, a Coordenadora Cristiane disse que sua prioridade não é usar a GCM (Guarda Civil Metropolitana) ou os vigilantes em caso de descumprimento da Lei. Não deseja que ninguém seja passível de multa. Seu intento mais nobre é contar com o apoio de todos. Mas que em última instância, se for realmente necessário, usará. O Conselheiro Juliano dialogou que o objetivo de trazer os ambulantes para reunião é agir de forma organizada, planejada e não abrupta. A Coordenadora Cristiane expressou que não queremos prejudicar ninguém. A Conselheira Fernanda lembrou que é importante não se investir mais dinheiro nessa mercadoria. O membro dos ambulantes Paulo 2 PC perguntou o que eles poderiam fazer com os excessos de mercadorias já investidos, para não terem grandes prejuízos. A Gestora Cristiane sugeriu deixar em bazares. Incentivou também a criação de uma cultura diferente.

Na verdade, conforme expôs a Coordenadora do Conselho, a intenção do Projeto de Revitalização é justamente beneficiar os ambulantes – como por exemplo – trazendo novos modelos físicos de barracas no Parque para usufruto e melhor condições de trabalho aos próprios membros da Cooperativa dos Ambulantes. Também se propôs imprimir a Lei do Cerol e regimento das Pipas e colocar nas diversas barracas dos ambulantes pelo Parque, até mesmo plastificadas pela SVMA para não serem deterioradas. O objetivo dessa sugestão, conforme esclarecido pela Gestora Cristiane é conscientizar e educar a população na adequação dessa nova política pública do Parque. Sim, de fato, caso algum munícipe questione onde se encontra a proibição das pipas e linhas no Parque, poderá ter facilmente acesso as várias áreas no local pelas barracas, uniformizando assim as devidas informações e evitando acidentes. O Conselheiro Carmo – enquanto representante dos Ambulantes – disse que mudar essa cultura no Parque será tarefa grande. A Coordenadora Cristiane disse que nada se muda porque parece difícil, mas que os ambulantes precisarão seguir as orientações baseadas no Regimento do Carmo e Legislação desta PMSP e SVMA. O Conselheiro Carmo disse que essa prática já era adotada desde o início da fundação do Parque. A Coordenadora Cristiane disse que não será mais permitido, conforme diz a lei, pois não pode ter a pipa e ter um grave acidente. O membro dos ambulantes André perguntou se não poderíamos determinar uma área para praticar essa atividade. O Conselheiro Reinaldo relatou que tem estudado essa questão em alguns Parques, como por exemplo o Jacuí – Ecológico – disse que lá tinha até pipódromo e foi retirado pelos diversos infortúnios. O Parque Villa-Lobos possuía evento de pipas. Dessa forma, o Conselheiro Reinaldo ressaltou que a fauna do Parque do Carmo tem um sistema de meio ambiente diferente e tendo fatos e evidências negativas com as linhas fica prejudicada. Disse: “Aqui a gente está demorando fazer essa adaptação. Precisamos nos adaptar ao mundo de hoje. Logo mais o Parque do Carmo terá uma área para patins. Temos que diversificar os produtos do parque conforme a sua dinâmica. É feio vendermos salgadinho para população em meio ao Projeto da Prefeitura de São Paulo “Movimento Sampa” [SAMPA Saúde em Movimento oferece orientação esportiva e nutricional de graça nos Parques de São Paulo | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#). Brinquedos pedagógicos são necessários. Coisas novas – o Parque do Carmo mudou – as pessoas precisam mudar. A população é pobre, mas precisamos repensar – talvez oferecer banana, creatina (corredores vivem disso), alimentos de

suplementação, alimentos mais naturais." O Conselheiro Juliano ressaltou que tanto ele como a Coordenadora Cristiane foram testemunhas de que uma coruja foi encontrada no Parque meses atrás machucada e toda entrelaçada em linhas de pipa. O membro dos ambulantes Paulo 1 indagou-se: "Sou carrasco? Tenho que lutar pelos meus interesses". Mas logo em seguida refletiu: "fecha-se uma porta, mas abre-se outra." O membro Paulo 2 PC ressaltou que tem notado progresso no Parque. A Supervisora Cristiane pediu para a estagiária Mel pesquisar brinquedos alternativos para os ambulantes comercializarem neste âmbito. No próprio grupo de WhatsApp do Conselho Gestor, a estagiária Mel já divulgou alguns caminhos como: bola, peteca, bolinha de gude, lousa/quadro, pião, frescobol/raquete, tabuleiros, quebra-cabeça, lego, pega-vareta, corda, iô-iô, dominó, baralho, flauta, mola-maluca. O representante dos ambulantes, Sr. Gilson, sugeriu para Administradora Cristiane que fosse feito um seminário explanando aos demais Cooperados dos Ambulantes sobre os novos ajustes. Questão assim deste item 1 – ambulantes (pipas) pacificada.

Pautas inter-relacionadas:

Item 2 – Revitalização do Parque (início e procedimentos) e Item 3 – Campos de Futebol (convidados os organizadores):

Por conseguinte, a Gestora Cristiane informou que foi iniciado o projeto de revitalização no Parque do Carmo. A estimativa de conclusão é de 3 (três) a 4 (quatro) anos. Salientou-se que para amenizar os impactos que a obra deverá causar no Parque do Carmo, a reforma começará pelo poliesportivo – 1 (um) campo oficial de grama natural que será tratado com irrigação. O ouvinte Valdemir, representante dos jogadores do campo de futebol, disse que inicialmente a ideia era pelo gramado sintético, não obstante não vislumbra impedimentos em se amoldar. Caso não der certo, tentaremos novamente o sintético. A Coordenadora Cristiane disse que a opção da SVMA – por questões ambientais – foi a da grama natural. Enfatizou que o gramado possuirá sistema operacional adequado no cuidado e manutenção através do processo de irrigação conforme já informado. O Conselheiro Reinaldo disse que infelizmente teve esse voto vencido no sentido que vê de forma melhor a grama sintética. Acredita que, pelo uso muito acentuado do gramado, talvez aconteçam problemas. A Conselheira Mara informou que podemos utilizar o CEU (Centro Educacional Unificado) Parque do Carmo para jogar futebol e práticas

esportivas enquanto a revitalização ocorre. O ouvinte Valdemir quer tornar a organização dos jogadores de futebol do Parque do Carmo – Olavo Egydio Setúbal num estatuto, colocar regras, montar uma comissão. A Coordenadora Cristiane disse que inicialmente o orçamento liberado foi de 20.000.000,00 (vinte milhões) para o projeto de revitalização. Destacou que o orçamento é liberado aos poucos. O ouvinte Valdemir falou que recebeu orientação que não poderá mais jogar no campo de futebol devido a revitalização. Este entendeu e concordou. A Coordenadora Cristiane ratificou esta informação. Portanto, conforme esclarecido pela Gestora Cristiane, o Parque passará por diversas dinâmicas de funcionamento no transcorrer da revitalização tendo por meta otimizar, racionalizar e beneficiar a população frequentadora.

Item 4 – Cerejeiras (estacionamento):

Prosseguindo, a Gestora Cristiane reforçou ao Conselheiro Koniti que o campo não poderá ser utilizado para estacionar, tendo em vista a concomitância com o projeto de revitalização. Orientou o Senhor Koniti que na Festa das Cerejeiras deste ano o bolsão será utilizado como estacionamento para os integrantes da equipe e organização da festa. O Conselheiro Koniti expressou concordância.

Suplementarmente, a Gestora Cristiane informou que a Obra do Lago e o Projeto de Revitalização embora sejam da mesma empresa Ramon Aguilera que está prestando serviços no Parque do Carmo, no entanto são obras, orçamentos, contratos e números de processos díspares. Esta informação pode ser confirmada no link: [Portal de Processos Administrativos \(prefeitura.sp.gov.br\)](http://portal.de.processos.administrativos.prefeitura.sp.gov.br) por meio dos diferentes números de processos eletrônicos respectivamente abaixo:

✚ ***(Obra do Lago: 6022.2023/0001966-7);***

✚ ***(Projeto de Revitalização: 6027.2021/0008121-8).***

Item 5 – Prorrogação do Conselho Gestor:

Na sequência, a Administradora Cristiane informou que o Conselho Gestor do Carmo se encerraria agora no ano de 2024 (ano par), no entanto ficou prorrogado por mais 1 (um) ano (até 2025), para atender a nova normativa da SVMA, isto é:

- + De acordo com a nova normativa os **Conselhos Gestores de Parques Municipais** iniciarão suas eleições e biênios **em anos ímpares**, enquanto as eleições **do Cades** (Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região) [CADES | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#) serão **em anos pares**, objetivando atender a dinâmica e melhor organização da SVMA.

Assuntos adicionais à pauta:

O Conselheiro Carmo novamente informou para que ficasse registrado em ata seu pedido de concretização dos preparativos para realização do aniversário do Parque do Carmo. A Coordenadora Cristiane disse que na medida do possível verificará essa possibilidade.

.....

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 20ª (vigésima) reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A data da próxima reunião será definida em momento propício.

Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a lista de presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 06 de abril de 2024.

Conferência:



Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal
Coordenadora do Conselho Gestor